



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Docas de São Sebastião
Gerência Relações Corporativas**

PORTARIA Nº 009/2023 - DIRPRE

Instauração de Comissão Interna, Transitória e Não Estatutária para verificação da conformidade da indicação de administrador, conselheiro fiscal e membros de comitê estatutário nas empresas, em caso de impossibilidade do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento realizar a análise da conformidade, nos termos do Artigo 2º da Deliberação CODEC nº 2, de 01 de fevereiro de 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições legais e para efeitos da legislação vigente,

Considerando:

- I) A vacância do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO;
- II) A necessidade da verificação da conformidade da indicação do Sr. DENIS GERAGE AMORIM (SEI 020.00006911/2023-71), como Conselheiro Fiscal Titular, conforme Ofício nº 168/2023/SFP-12091;
- III) A recomendação do CODEC para a instauração de Comissão Interna, Transitória e Não Estatutária para verificação da conformidade da indicação de administrador, conselheiro fiscal e membros de comitê estatutário nas empresas, caso haja a impossibilidade do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento realizar a análise da conformidade, nos

termos do Artigo 2º da Deliberação CODEC nº 2, de 01 de fevereiro de 2023, decide:

Artigo 1º - Criar a **Comissão Interna, Transitória e Não Estatutária** para análise dos requisitos obrigatórios pertinentes à investidura do Conselheiro Fiscal, previstos na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 6.404/76 e no Decreto Estadual nº 62.349/16, composta pelos seguintes membros:

- a) Adriana Hortega Roque - Gerente de Relações Corporativas;
- b) Sidnéia Aparecida Damasceno de Oliveira - Chefe da Assessoria Jurídica;
- c) Silvia Regina dos Santos Alves - Assessora de Comunicação.

Parágrafo único - Presidirá a Comissão Transitória a Sra. Adriana Hortega Roque.

Artigo 2º - Esta Portaria deverá integrar, por cópia, obrigatoriamente, os autos do procedimento administrativo a ser encaminhado ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

Artigo 3º - A execução dos trabalhos e a emissão da Nota Técnica contendo a análise dos requisitos do membro indicado para o Conselho Fiscal da Companhia Docas de São Sebastião deverão ser ultimados, impreterivelmente, no prazo de 3 dias úteis, a contar da data da nomeação da Comissão Transitória, ficando a seu dispor toda a documentação que compõem o correlato procedimento.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Sebastião, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Correa Sampaio, Diretor Presidente**, em 25/08/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5716199** e o código CRC **3AA52EE1**.
